

REGULAMENTO
PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM TECNOLOGIA EM NUVEM
A EDUCAÇÃO NA NUVEM É O CAMINHO

BOTICÁRIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA, Avenida Doutor Dario Lopes Dos Santos, nº 2197, 4º andar, conj. 401, Jardim Botânico, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 11.137.051/0001-86, juntamente com suas empresas afiliadas (“**PROMOTORA**”), promove o **PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM TECNOLOGIA EM NUVEM - A EDUCAÇÃO NA NUVEM É O CAMINHO**, concurso cultural, de caráter educacional, sem subordinação a qualquer modalidade de pagamento pelos participantes, com o objetivo de:

- (a) realizar a formação em tecnologia em nuvem, visando, como fim maior, aumentar a empregabilidade e gerar inclusão dos participantes no setor de tecnologia.
- (b) firmar parcerias com instituições de ensino superior brasileiras em prol de disseminar este Programa e a adesão dos seus alunos ao ensino em nuvem.

I - DEFINIÇÕES

IES: significa as instituições de ensino superior

IES Parceiras: significa as IES que aderirem ao presente Programa.

Alunos das IES Parceiras: significa participantes do Programa que sejam alunos, ex alunos e professores das IES Parceiras

Startup: significa empresa participante do Programa que atua no setor de inovação com crescimento “rápido e escalável”

Público Geral: significa participante do Programa que não se enquadra nos conceitos de “alunos” nem de “startups”

Participantes: significa, em conjunto, todos os públicos participantes do programa - alunos, startups e público geral.

Programa: Formação Em Tecnologia Em Nuvem - A Educação Na Nuvem é o Caminho

Curso: AWS Cloud Practitioner Essentials

II. O PROGRAMA

II.1. O **Programa** tem como objetivo promover formação em tecnologia em nuvem para diversos públicos, da seguinte forma:

- a) Alunos, ex alunos e professores das IES Parceiras: Percurso formativo constituído pelo Webinar: Discovery Day e o curso “AWS Cloud Practitioner Essentials”;
- b) Startups: Conteúdos de fácil aprendizado para acelerar o crescimento do negócio, indicado para todos os integrantes de startups, de founders à equipe técnica;
- c) Público geral: Conteúdos de capacitação destinada ao público em geral, pessoas de todas as origens, carreiras ou especialidades. Não é necessário conhecimento técnico.

A. PROGRAMA DESTINADO A ALUNOS, EX ALUNOS E PROFESSORES DAS IES PARCEIRAS:

a.1) O Programa voltado para IES terá duração de três (3) meses, com início em 02/08/2023, marcado por período inicial de adesão das IES; seguindo do período de inscrição dos alunos interessados em aderir ao Programa; aula webinar de abertura; início do curso, que seguirá com um calendário específico e entrega dos vouchers para realização da prova para certificação.

a.2) O Programa observará o calendário descritivo abaixo, que poderá sofrer ajustes, conforme necessidade da Promotora:

Agenda de Kick-off com às universidades

O que: agenda de Kick-off com as IES interessadas em participar do Programa.

Quando: 13/06 às 15h | 14/06 às 10h | 13/06 às 15h | 14/06 às 10h | 04/07 às 15h

Formalização da parceria

O que: Assinatura do Termo de Adesão de IES Parceira (conforme modelo do Anexo I)

Quando: até 08/08

Divulgação do Programa pelas IES Parceiras

O que: IES Parcerias divulgarão o Programa entre os seus alunos

Quando: a partir de 08/08

Abertura das inscrições aos alunos

O que: Abertura das inscrições para o Discovery Day, via <https://promo.flane.com.pa/aws-grupo-boticario-2023>

Quando: a partir de 08/08 até 09/09

Webinar Discovery Day e seleção das pessoas que farão o curso

O que: webinar que marca o início do Programa.

Quando: 12/09 de manhã e 14/09 de tarde, em horário a ser previamente indicado pela Promotora.

Vagas: quantidade de vagas ilimitada.

Início do Curso AWS Cloud Practitioner Essentials

O que: Início das aulas online

Quando: 20/09 aula de boas vindas. O curso tem duração de duas semanas, finalizando em 04/10. Teremos duas sessões de acompanhamento, 27/09 e 04/10

Vagas: Quantidade de vagas ilimitada.

Carga horária: 8 horas no total, sendo: 6 horas de auto-estudo, modalidade virtual e 2 sessões de duas horas cada com um tutor da modalidade síncrona. As aulas serão ministradas de forma síncrona em datas e horários divulgados para os selecionados.

Módulos/escopo do Curso:

- Módulo 1: Introdução ao Amazon Web Services
- Módulo 2: Computação em nuvem
- Módulo 3: Infraestrutura global e confiabilidade
- Módulo 4: Redes
- Módulo 5: Armazenamento e bancos de dados
- Módulo 6: Segurança
- Módulo 7: Monitoramento e análise
- Módulo 8: Preços e Suporte
- Módulo 9: Migração e inovação (inclui os tópicos de Movimento para a Nuvem)
- Módulo 10: Noções básicas do AWS Certified Cloud Practitioner

Seleção para obtenção do Voucher para inscrição na prova de certificação AWS Cloud Practitioner

O que: Com o objetivo de apoiar os alunos, que concluírem o Curso na realização da prova para obtenção de certificado AWS Cloud Practitioner. A **PROMOTORA** irá oferecer 300 vouchers, equivalentes ao custo da inscrição para realização da prova de certificação, qual seja USD 100,00 (cem dólares), aos alunos que atenderem aos critérios de elegibilidade e que tiverem a maior pontuação e maior participação do Curso. Dessa forma, os alunos que receberem o vouchers poderão realizar a inscrição para realização da prova de certificação sem qualquer custo adicional.

Quando: a seleção e distribuição dos Vouchers irá acontecer entre os dias 05/10/2023 a 11/10/2023.

Vagas: 300 (trezentos) vouchers serão disponibilizados, sendo 01 (um) voucher por aluno.

Informações complementares: O voucher dá direito ao aluno realizar, de forma gratuita, a inscrição para realizar a prova de certificação AWS Cloud Practitioner Foundational, com o fim de obter o certificado de Cloud Practitioner Foundational. A inscrição e instruções para realização da prova estão disponíveis junto a <https://aws.training/>. O Voucher deverá ser usado dentro do prazo de validade que será indicado no próprio voucher, não superior a 6

(seis) meses, a contar da comunicação de recebimento do mesmo. O voucher não poderá ser transferido para terceiro ou substituído por dinheiro.

B. PROGRAMA DESTINADO A STARTUPS:

b.1) O Programa destinado a Startups será desenvolvido através de 5 (cinco) treinamentos (sendo alguns ao vivo e outros gravados) e 2 (duas) sessões de tutorial, a serem realizadas e disponibilizadas do dia 08 de agosto de 2023 ao dia 31 de outubro de 2023, através da plataforma <https://aws-boticario.ontidwit.com/>. São eles:

1. O que é nuvem? Perspectiva de startups - 2 horas de duração - Ao vivo (22 de agosto de 2023).
2. Casos de Sucesso de Beauty e Retail Techs (Clients TBC) - 1 hora de duração - Ao vivo (19 de setembro de 2023)
3. AWS Cloud Practitioner Essentials - 3 horas e meia de duração - Gravação.
4. Revisão do exame de certificação: AWS Certified Cloud Practitioner - 2 horas de duração - Gravação.
5. Protegendo sua Nuvem AWS - 2 horas de duração - Gravação.
6. Tutoria AWS Cloud Practitioner Essentials - 1 hora de duração - Ao vivo.
7. Tutoria AWS Cloud Practitioner Essentials - 1 hora de duração - Ao vivo.

b.2.) Como participar: Acessar a plataforma de treinamentos e escolher a trilha de aprendizagem do seu interesse, realizar o cadastro e clicar em “Inscrever” para desbloquear os cursos da rota de aprendizagem.

C. PROGRAMA DESTINADO AO PÚBLICO GERAL:

c.1.) O Programa destinado ao Público Geral será desenvolvido através de 1 (um) treinamento ao vivo a ser realizado no dia 5 de setembro de 2023 e 2 (dois) treinamentos gravados, que serão disponibilizadas a todo o momento a partir do dia 08 de agosto de 2023 ao dia 31 de outubro de 2023, através da plataforma de treinamentos <https://aws-boticario.ontidwit.com/>.

1. O que é a Nuvem AWS? Sob demanda - 2h de duração - Ao vivo.
2. AWS Cloud Practitioner Essentials - 3 horas e meia de duração - Gravação.
3. Revisão do exame de certificação: AWS Certified Cloud Practitioner - 2 horas de duração - Gravação.

b.2) No treinamento ao vivo será realizado sorteio de um número ainda a ser definido de vouchers para a prova de certificação AWS Cloud Practitioner.

b.3) Como participar: Acessar a plataforma de treinamentos e escolher a trilha de aprendizagem do seu interesse, realizar o cadastro e clicar em “Inscrever” para desbloquear os cursos da rota de aprendizagem.

III – ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA

III.1. Abrangência nacional.

IV - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

IV.1. **IES Parceiras** | Podem participar do Programa IES Parceiras que:

- (a) assinem o Termo de Adesão de IES Parceira
- (b) residência e domicílio no Brasil

IV.2. **Alunos das IES Parceiras** | Podem participar do Programa:

- (a) docentes e discentes em qualquer área de formação das IES Parceiras, inclusive ex-alunos das IES Parceiras;
- (b) 18 anos completos;
- (c) com residência e domicílio no Brasil;
- (d) com acesso à internet e a um computador.

IV.3. **Startups** | Podem participar do Programa:

- (a) Startups devidamente constituídas como pessoas jurídicas com CNPJ e com as obrigações legais e fiscais em dia;
- (b) Startups que possuam produto pronto lançado ou testado no mercado;

IV.4. **Público Geral** | Podem participar do Programa:

- (a) 18 anos completos;
- (b) com residência e domicílio no Brasil;
- (c) com acesso à internet e a um computador.

IV.3. Não estão aptos a participar do programa:

- (a) representantes ou colaboradores das empresas organizadoras e/ ou escolas formadoras;
- (b) estudantes que participaram da formação nas edições anteriores do Programa.

V – COMO PARTICIPAR

V.1. **IES** | IES interessadas em participar deverão formalizar sua intenção através da adesão ao Termo de Adesão de IES Parceira. Espera-se que, cada IES Parceira obtenha no mínimo 1.500 (um mil e quinhentos) alunos participantes.

V.2. **ALUNOS DAS IES PARCEIRAS** | Alunos interessados em participar deverão inscrever-se no canal <https://promo.flane.com.pa/aws-grupo-boticario-2023>, até às 23h59min do dia 11/09/2023.

V.2.a. Preenchimento e conferência de todos os campos obrigatórios do formulário com dados corretos, sendo o participante responsável pela veracidade das informações prestadas e responsável também por qualquer erro de digitação;

V.2.b. Leitura da política de privacidade;

V.2.c. Leitura e declaração de aceite com as condições de participação descritas neste regulamento.

V.2.d. Caso haja inconsistências nos dados ou fraude nas informações apresentadas, a solicitação de inscrição será imediatamente invalidada, a qualquer momento, mesmo que após a seleção do candidato. Poderá ser incluído algum outro documento ou protocolo para pessoas migrantes e refugiadas que ainda não possuam a documentação de identificação nacional.

V.2.e. Em caso de desistência por parte do Aluno, o mesmo perderá o direito de concorrer ao Voucher.

V.2.f. No ato da inscrição, sujeito a nova solicitação e/ou comprovação durante qualquer momento ao longo do Programa, os participantes deverão comprovar que cumprem com as condições de elegibilidade deste Regulamento.

V.3. **STARTUPS** | STARTUPS interessadas em participar deverão acessar a plataforma de treinamentos, através do link que será oportunamente informado, escolher a trilha de aprendizagem do seu interesse e realizar o seu cadastro e clicar em “Inscrever” para desbloquear os cursos da rota de aprendizagem.

V.4. **PÚBLICO GERAL** | Interessados em participar deverão acessar a plataforma de treinamentos, através do link que será oportunamente informado, escolher a trilha de aprendizagem do seu interesse e realizar o cadastro e clicar em “Inscrever” para desbloquear os cursos da rota de aprendizagem.

V.5. A participação no Programa é voluntária, não remunerada, gratuita e exclusiva para as pessoas elegíveis, conforme condições indicadas neste Regulamento.

VI. PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA

VI.1. As inscrições serão analisadas considerando os critérios de elegibilidade indicados neste Regulamento, com etapas específicas de triagem.

VI.2. Todos os inscritos no processo receberão comunicações sobre o seu status de inscrição no Programa, bem como a comunicação do resultado da seleção.

VI.3. Todos os alunos que participarem do Webinar Discovery Day e concluírem o Curso AWS Cloud Practitioner Essentials com no mínimo 80% (oitenta por cento) de participação, receberão um certificado de participação da entidade de treinamento autorizada, qual seja "Fastlane".

VII. SELEÇÃO DOS ALUNOS DAS IES PARCEIRAS PARA RECEBER O VOUCHER

VII.1 Podem participar da seleção para receber o voucher, o aluno que:

- (a) Concluir, com no mínimo 80% (oitenta por cento) de participação, o Curso AWS - Cloud Practitioner Essentials;
- (b) Realizar o teste de conhecimento de conteúdo;
- (c) Participar das duas sessões tutoriais

VII.2. Serão selecionados para receber o voucher, os primeiros 300 (trezentos) alunos que:

- (a) atenderem aos critérios de seleção do item acima,
- (b) obtiverem as maiores participações no Curso,
- (c) obtiverem as maiores notas no teste de conhecimento.

VII.3. Em caso de empate, a **PROMOTORA** adotará critérios de desempate.

VIII - DESCLASSIFICAÇÃO

VIII.1. Serão desclassificados da participação no Programa, independente de envio de notificação, os alunos que:

- (a) Selecionados, não retornarem os contatos realizados num total de 3 comunicações, seja por e-mail ou telefone informados no ato da inscrição;
- (b) Praticarem ato ilegal, ilícito ou que atente contra os objetivos e regras do Programa de qualquer condição deste Regulamento ou do Código de Conduta do Grupo Boticário (disponível

em <https://conduta.grupoboticario.com.br/>), sem prejuízo de qualquer outra medida cível, criminal e administrativa cabível;

(c) Falta de aderência e comprometimento com o Programa;

(d) Falta de adesão aos documentos da regulamentação, incluindo o Termo De Compromisso De Participação.

VIII.2. No caso de IES Parceira ou Alunos das IES Parceiras, caso qualquer inconformidade seja verificada, o participante, , será desclassificado do Programa, seu voucher e/ou certificado será cancelado, sem prejuízo de demais ações cabíveis.

IX. DECLARAÇÕES, PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

IX.1. Ao se inscrever para participar do Programa, os Participantes declaram:

(a) estar ciente e de acordo com todos os termos do presente Regulamento e demais orientações que sejam formalizadas pela Promotora, sendo incabível a alegação de desconhecimento;

(b) preencher todos os critérios de elegibilidade para participar do Programa;

(c) ter realizado livremente sua opção pela participação e ter sido selecionado baseado nos critérios de seleção para Programa;

(d) estar ciente e de acordo que não haverá qualquer contrapartida financeira, royalties ou pagamento de qualquer espécie, a qualquer título, pela participação no Programa.

IX.2. Papéis e responsabilidades específicos da IES Parceira

(i) Durante o processo de inscrições, as IES Parceiras receberão kits de materiais de comunicação para compartilharem com os alunos e docentes com o objetivo de promover o número de inscrições.

(ii) As IES Parceiras devem ter representantes participando das agendas de acompanhamento de inscrições com o time da Promotora para cumprir com as orientações de divulgação.

(iii) As IES Parceiras também devem acompanhar a participação dos alunos nas etapas de Discovery Day, curso AWS Cloud Practitioner Essentials e realização das provas de certificação nos casos de alunos contemplados com vouchers.

(iv) Manifestar o seu interesse na participação a nível institucional, com o objetivo de alargar o convite ao percurso de aprendizagem a todas as carreiras e incluir a população de ex-alunos.

(v) Garantir no mínimo 1.500 (um mil e quinhentos) inscrições de Alunos interessados em participar do Programa.

- (vi) Definir um ponto de contato para implementação e acompanhamento por parte de cada IES Parceiras.
- (vii) Assistir ao lançamento – Kick off call e ao acompanhamento semanal
- (viii) Incluir a equipe de comunicação e marketing da universidade ao lançamento
- (ix) Implementar o Kit de Comunicação seguindo as recomendações indicadas no Kickoff-call.

IX.3. Papéis e responsabilidades específicos dos Alunos das IES Parceiras:

- (i) Acompanhar e cumprir com todas as previsões e cronograma deste Regulamento.
- (ii) *No ato de inscrição no Programa, concordar:*
 - (a) de forma voluntária, com o Regulamento do Programa, publicado no <https://promo.flane.com.pa/aws-grupo-boticario-2023>.
 - (b) ter pleno conhecimento dos objetivos do Programa, e, portanto, da oportunidade concedida ao candidato selecionado ao participar do Programa;
 - (c) Compreender que, caso desista do Programa durante seu curso, a vaga não pode ser repostada (em razão do cronograma do curso), não havendo oportunidade de participação de outro candidato em substituição;
 - (d) estar ciente e concordar que, caso desista da participação do Programa de forma injustificada após a efetivação da inscrição, NÃO será elegível para participar de nenhum outro programa de caráter social oferecido pelo Grupo Boticário.

IX.3. Papéis e responsabilidades específicos das Startups

- (i) Acompanhar e cumprir com todas as previsões e cronograma deste Regulamento.
- (ii) *No ato de inscrição no Programa, concordar:*
 - (e) de forma voluntária, com o Regulamento do Programa, publicado no <https://promo.flane.com.pa/aws-grupo-boticario-2023>.
 - (f) ter pleno conhecimento dos objetivos do Programa, e, portanto, da oportunidade concedida ao candidato selecionado ao participar do Programa;
 - (g) Compreender que, caso desista do Programa durante seu curso, a vaga não pode ser repostada (em razão do cronograma do curso), não havendo oportunidade de participação de outro candidato em substituição;
 - (h) estar ciente e concordar que, caso desista da participação do Programa de forma injustificada após a efetivação da inscrição NÃO será elegível para participar de nenhum outro programa de caráter social oferecido pelo Grupo Boticário.

IX.3. Papéis e responsabilidades específicos do Público Geral

- (i) Acompanhar e cumprir com todas as previsões e cronograma deste Regulamento.
- (ii) *No ato de inscrição no Programa, concordar:*

- (i) de forma voluntária, com o Regulamento do Programa, publicado no <https://promo.flane.com.pa/aws-grupo-boticario-2023..>
- (j) ter pleno conhecimento dos objetivos do Programa, e, portanto, da oportunidade concedida ao candidato selecionado ao participar do Programa;
- (k) Compreender que, caso desista do Programa durante seu curso, a vaga não pode ser repostada (em razão do cronograma do curso), não havendo oportunidade de participação de outro candidato em substituição;
- (l) estar ciente e concordar que, caso desista da participação do Programa de forma injustificada após a efetivação da inscrição NÃO será elegível para participar de nenhum outro programa de caráter social oferecido pelo Grupo Boticário.

X – DIREITO AUTORAL E PROPRIEDADE INTELECTUAL

X.1. Os participantes do Programa concordam em estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, em ceder sem custos entrevistas, depoimentos, e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar o Programa. Seus comentários deverão sempre preservar a ética e o respeito à lei, à ordem pública, aos bons costumes e a este Regulamento. Sendo o descumprimento passível de reprovação ou exclusão do conteúdo e até mesmo da sua conta, sem prejuízo de eventuais sanções legais.

X.2. O conteúdo enviado pelo participante expressa exclusivamente a sua opinião. O participante é a única pessoa responsável pela integridade e veracidade das informações, respondendo civil e criminalmente por eventuais danos causados.

X.3. Em nenhuma hipótese, a Promotora será responsável pelos conteúdos dos depoimentos e opiniões dos participantes. Inclusive no que se refere a erros e omissões ou prejuízos sofridos em razão da utilização de um conteúdo.

X.4. A Promotora se reserva o direito de manter cópia sobre o material nele/nela inserido, para fins de auditoria e preservação de direito de terceiros.

X.5. Os participantes autorizam, sem quaisquer ônus, a utilização do seu nome, imagem, voz e conteúdo, em território nacional e internacional, pelo prazo de dois anos contado a partir do encerramento do Programa data do início da inscrição prazo indeterminado, para fins de divulgação do Programa, em qualquer mídia, a seu critério, inclusive, mas sem se limitar a: TV, embalagens, material de ponto de venda, periódicos, internet, rádio, mobile, etc.,.

X.6. Esta autorização não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Promotora. A Promotora fica isenta de qualquer

responsabilidade no caso de veiculação por terceiros da imagem compartilhada pelo participante na internet dado o caráter aberto do sistema virtual (replicações, prints, etc.) ou em qualquer outra mídia, durante e/ou após o prazo estabelecido. A Promotora não será obrigada a recolher materiais impressos já distribuídos e/ou excluir publicações já efetuadas na internet, sendo que apenas constitui infração ao direito de imagem apenas as novas distribuições e/ou veiculações da marca.

X.7. Em decorrência da evolução das redes sociais e do avanço da internet, o participante declara ter plena ciência de que todo material publicado nas redes sociais e/ou na internet poderá ser eventualmente explorado e/ou utilizado por terceiros, os quais poderão livremente, mas não se limitando a, realizar novas postagens do referido conteúdo, alterar as características, imagens, formatação ou sentido do conteúdo inserido pela Promotora, realizar depoimentos sobre o conteúdo, tanto nos canais utilizados pela Promotora o, como em outras redes sociais e mídias digitais, sendo que a Promotora não terá como inferir ou impedir a ação de terceiros. Nestes casos, o participante reconhece que a Promotora ficará integralmente isento de responsabilidade sobre a permanência de exibição destes materiais geridos por terceiros, inclusive que a Promotora não terá qualquer responsabilidade se os conteúdos postados ao longo do concurso se tornem virais.

XI - PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

XI.1. O Grupo Boticário atua como promotor do **Programa** e não acessa ou trata de nenhuma forma os dados pessoais dos **Participantes**. Todo e qualquer tratamento de dados pessoais realizado durante a condução do Programa será realizado diretamente pela Fastlane, nos termos da Política de Privacidade disponível em [\[https://www.flane.com.pa/blog/politica-de-privacidade-e-termos-de-uso/politica-de-privacidade-fast-lane-brasil/\]](https://www.flane.com.pa/blog/politica-de-privacidade-e-termos-de-uso/politica-de-privacidade-fast-lane-brasil/).

XI.2. Somos muito sérios com o cumprimento das leis que protegem a sua privacidade. No desenvolvimento das atividades relacionadas à execução do Programa, a Fastlane se obriga a cumprir rigorosamente com as leis de proteção e privacidade de dados aplicáveis ao Tratamento de Dados Pessoais.

XI.3. Os dados pessoais eventualmente coletados em razão deste Regulamento serão utilizados com a finalidade exclusiva de atender as condições e viabilizar a execução do Programa, incluindo: (i) comunicar-se com os participantes e (ii) realizar confirmação de identidade e elegibilidade dos participantes; (iii) acompanhamento dos estudantes inscritos no decorrer das atividades propostas pelo percurso formativo; (iv) emissão de certificados.

XII. FORMAS DE COMUNICAÇÃO

XIII.1. Todas as informações e comunicações oficiais referentes ao Programa serão disponibilizadas através da plataforma <https://promo.flane.com.pa/aws-grupo-boticario-2023>.

XIII.2 Canal oficial de dúvidas. Em caso de dúvidas ou informações, entre em contato com a Promotora através do e-mail g_programadeformação@grupoboticario.com.br

XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

XIII.1. O presente Regulamento está disponível em sua versão mais atual no <https://promo.flane.com.pa/aws-grupo-boticario-2023> e poderá ser alterado e/ou o Programa suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por interesse da Promotora, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle das Promotora e que comprometa a realização do Programa, de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado, não podendo ser as Realizadoras responsabilizadas, por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Programa.

XIII.2. A tolerância ao eventual descumprimento de quaisquer das regras e condições do presente Regulamento não constituirá novação das obrigações aqui estipuladas e tampouco impedirá ou inibirá a exigibilidade das mesmas a qualquer tempo.

XIII.3. As disposições constantes neste documento poderão ser atualizadas ou modificadas a qualquer momento e mediante notificação aos participantes via e-mail.

XIII.4. Em caso de dúvidas em relação às disposições do presente Regulamento, o participante deverá entrar em contato com a organização do evento, através do canal oficial de dúvidas indicado acima.

XIII.5. Este Regulamento tem caráter exclusivamente cultural, científico e tecnológico, se desenvolvendo sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço mediante pagamento, respaldado pelo artigo 30 do Decreto Lei 70.951/72 e nos termos da Lei nº 5.768/71.

XIII.6. Para fins do Regulamento o termo “Afiliada” significa qualquer sociedade, existente ou que venha a ser constituída, situada no Brasil, da qual a Promotora detenha mais de 50% (cinquenta por cento) do capital com direito a voto.

XIII.7. A participação no Programa não gerará aos participantes nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

XIII.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, recusando-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer questão oriunda do presente Regulamento, correndo por conta da parte vencida os custos e despesas judiciais, inclusive honorários advocatícios.

Curitiba, 9 de agosto de 2023

BOTICÁRIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA

ANEXO I - MODELO DO Termo de Adesão de IES Parceira

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM TECNOLOGIA EM NUVEM

IES:

ENDEREÇO:

CPNJ:

Considerando que:

1. A IES ou iniciativa de educação tem interesse em aderir ao Programa de Formação em Tecnologia em Nuvem, edição de 2023, promovido pela **BOTICÁRIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 11.137.051/0310-65 (Boticário) conforme o Regulamento do programa, que tem como objetivo realizar a formação e certificação em tecnologia em nuvem de docentes e discentes de instituições de ensino superior, visando, como fim maior, aumentar a empregabilidade e gerar inclusão deste público no setor de tecnologia, contando com apoio de instituições de ensino superior brasileiras em prol de disseminar este Programa e a adesão dos seus alunos ao ensino em nuvem.

A IES firma o presente Termo de Compromisso, declarando o que segue:

1. *No ato de inscrição no Programa, li e concordei, de forma voluntária, com o Regulamento do Programa, publicado no <https://promo.flane.com.pa/aws-grupo-boticario-2023>. ;*
2. *Tenho pleno conhecimento dos objetivos do Programa, bem como dos meus papéis e responsabilidades ao aderir-lo;*
3. *Considerando as premissas anteriores, estou ciente e concordo que, caso desista da participação do Programa de forma injustificada após a efetivação da inscrição (com a assinatura do presente Termo de Compromisso e demais procedimentos, conforme Regulamento do Programa), **NÃO serei elegível para participar de nenhum outro programa de caráter social oferecido pelo Grupo Boticário;***
4. *Assim, efetivo, através da assinatura do representante legal abaixo, a minha participação no Programa.*

Curitiba, ____/____/2023

ANUENTE